



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CNPJ: 01978212000100

Av Cloves Felicio Vettorato, 0000101 - Centro

Telefone 06635342500

rh.terravadonorte@outlook.com

DECRETO Nº 000049/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01744/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Inclui crédito adicional Suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.337.755,60 conforme lei municipal nº 1744/2023.

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO EM SAUDE

Superávit Financeiro

07.001.10.122.0018.2198.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

2621000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus 37.755,60

Sub-Total: 37.755,60

07.003-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MEDIA E ALTA COMPL

07.003.10.302.0018.1148.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua 1.300.000,00

Sub-Total: 1.300.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.337.755,60

Art. 2º -Para utilização do superávit financeiro nas fontes citadas no art. 1º, suplementa até o limite das fontes citadas, nas dotações orçamentárias do Orçamento do município para o exercício de 2023, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

TERRA NOVA DO NORTE, 03, Julho de 2023

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal